



ESTADO DO PARANÁ

000058

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PROCURADORIA JURÍDICA

Objeto: PARECER

Repartição: Secretaria Administração e Planejamento

A espécie: fornecimento de energia elétrica ao conjunto do sistema de iluminação pública de propriedade do Município de Três Barras do Paraná.

Contratado: COPEL Distribuição S.A.

Valor: R\$ 480.000,00

Prazo: 12 meses

Os fatos:

Trata-se de Contratação do fornecimento de energia elétrica destinado à prestação do serviço de iluminação pública instalado em áreas de domínio público, assim também compreendidos os superpostes, praças, luminárias ornamentais ou especiais, iluminação especial, entre outros, com cessão de uso dos postes, cuja detentora é a concessionária, para instalação dos conjuntos do sistema de iluminação pública de propriedade do Município de Três Barras do Paraná.

Do Direito

O objeto da Contratação do fornecimento de energia elétrica destinado à prestação do serviço de iluminação pública instalado em áreas de domínio público, assim também compreendidos os superpostes, praças, luminárias ornamentais ou especiais, iluminação especial, entre outros, com cessão de uso dos postes, cuja detentora é a concessionária, para instalação dos conjuntos do sistema de iluminação pública de propriedade do Município de Três Barras do Paraná, em tese, haveria necessidade de processo licitatório, todavia, o artigo 24, inciso XXII, da Lei 8.666/93, informa ser dispensável a licitação.

Do Parecer

O fornecimento de energia elétrica destinado à prestação do serviço de iluminação pública instalado em áreas de domínio público, assim também compreendidos os superpostes, praças, luminárias ornamentais ou especiais, iluminação especial, entre outros, com cessão de uso dos postes, cuja detentora é a concessionária, para instalação dos conjuntos do sistema de iluminação pública de propriedade do Município de Três Barras do Paraná, não fere nem extrapola o limite legal estabelecido. Aliás, como é do conhecimento público a empresa Copel é a única distribuidora de energia estabelecida no Município. Não há outra empresa que a faça.

Em consulta certidão Negativa de Pendências ao TCE/PR, a empresa Copel Distribuidora S.A., CNPJ 04.368.898/0001-06, não consta registro de pendências, conforme se verificou em 09/06/2021, Código de controle desta certidão, o qual se encontra encartado junto com este parecer:



ESTADO DO PARANÁ

000059

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Tribunal de Contas do Estado do Paraná

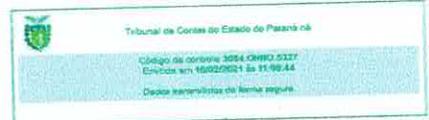
Certidão Liberatória

COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A
CNPJ Nº: 04.368.898/0001-06

FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE

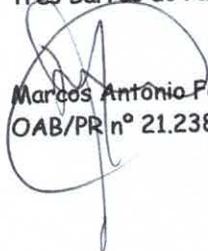
É CERTIFICADO, NA FORMA DO ART. 95 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 111, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEQUENTES DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 10/06/2021, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR
CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



Ante o exposto, opina-se pela homologação, smj, do contrato a ser efetivado com a pessoa jurídica **COPEL Distribuição S.A.** Cnpj nº **04.368.898/0001-06**, eis que, em tese, não irá ferir dispositivo legal. Se assim entender o sr. Prefeito Municipal.

Três Barras do Paraná, 09 de junho de 2021.


Marcos Antônio Fernandes
OAB/PR nº 21.238 - Assessor Jurídico